



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4806

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 31/07/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 54/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária Urbana de Moradores do Bairro Anália Lopes". (Referente à Lei nº 2.511, de 22/08/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 03

espécie: Pa
Categoria: Utilidade pública
Cv: 23.3
ordem: 02
nº fls: 17



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 54197.

AUTOR: Vereador Tarcísio Iran Rego

ASSUNTO:

Concedendo título declaratório de Utilidade Pública
à Associação Comunitária Urbana de Moradores do Bairro
Anália Lopes.

MOVIMENTO

1 Recebido em 31.07.97

2 À Com. de Legl e Justiça

3 Apagado em 1-8-97

4 Apagado em 2-8-97

5 Apagado em 3-8-97

6 À prov. -

7 Apagado -

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto
PL

PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

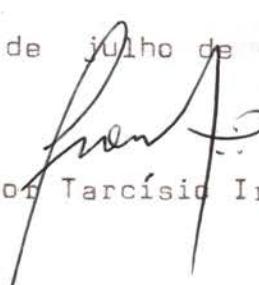
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA DE MORADORES DO BAIRRO ANÁLIA LOPES, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 01.773.224/0001-07, com sede à Rua G, nº 560, Bairro Anália Lopes, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de julho de 1997


Vereador Tarcísio Iran Rego

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~legislação~~
EM 31 DE agosto DE 1997
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.

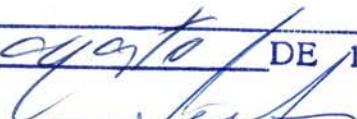
A. Silveira
Antônio Silveira de Sá

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR

EM 05 DE agosto DE 1997


PRESIDENTE

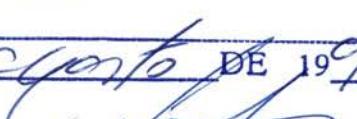
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 07 DE agosto DE 1997


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 12 DE agosto DE 1997


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 12 DE agosto DE 1997


PRESIDENTE